



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

=====

DECRETO Nº 102/2016

DATA: 22/03/2016

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado como Ponto Facultativo o dia 24/03/2016 (quinta-feira) em tempo integral, por ocasião da celebração da quinta-feira santa, na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Parágrafo Único. As atividades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu retornarão a sua normalidade na segunda-feira (28/03/2016), inclusive com sessão ordinária convocada para as 19 (dezenove) horas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 22 de março de 2016.

ANDERSON DE OLIVEIRA
Presidente